

**Edital n.º 043/2018 – PRONATEC – Bolsa Formação
Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**

A Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE, por meio da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011 e suas alterações, a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012 e a Portaria 3530/17-GAB/SEDUCE, **Processo n.º 20180006005656, publica a ata de recurso e o resultado final**, conforme quadros abaixo:

Ata de recurso:

Nome do Candidato	Recurso
Jonathan da Silva Rezende	<p>Seu recurso foi parcialmente deferido. Seu nome configurará no resultado final. No entanto, foi desclassificado conforme edital item 4.8, letras:</p> <p>g. Apresentar ficha de inscrição com preenchimento incompleto ou rasurado;</p> <p>i. apresentar ficha de inscrição sem a caracterização da vaga, em conformidade com o Anexo III;</p>
Robson Alves Faleiro	<p>Informamos que após a reanálise da sua documentação pela Comissão Centralizada, seu recurso foi indeferido. Segundo os critérios de avaliação, segue os seguintes requisitos:</p> <p>3) Experiência em atividade profissional extra docência, ocorrida nos últimos 4 anos - 5,0 pontos para cada BIMESTRE comprovado. Neste item será considerada, somente aquela experiência relacionada à sua formação profissional ou aquela relacionada ao curso a ser ministrado, comprovadas por meio de:</p> <p>a. cópia do contrato de trabalho, acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada; ou</p> <p>b. CTPS (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou;</p> <p>c. declaração em papel timbrado de órgão público, no original ou cópia autenticada, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias, contendo a função desempenhada, a data de início e de término da atividade.</p> <p>d. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como as de caráter voluntário.</p> <p>Sua pontuação foi de 25 pontos, aguarde publicação.</p>
Fabio Rodrigues Queiroz-60	<p>A comissão local é a primeira responsável por analisar os documentos, posteriormente, quando da solicitação de recurso, a Coordenação Central faz a reavaliação dos documentos do candidato. Após reanálise de sua documentação, ficou constatado que uma inscrição para o componente: Sistema Operacional de rede, obtendo a seguinte pontuação conforme Edital:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Titulação: 25 pontos diploma de especialização; 2. Experiência na docência presencial: 35 pontos – Carteira de trabalho; 3. Experiência em extra docência: 0 pontos – não

	apresentou documentos comprobatórios.
	Totalizando 60 pontos;

1-Vaga de Professor Regente para atuar no Curso **Técnico em Redes de Computadores no Colégio Estadual Estadual Dom Pedro I – Aparecida de Goiânia – Goiás.**

Componentes curriculares	Turno	Carga horaria	Classificação do candidato
Protocolo de Comunicação	Noturno	40h	1- Ricardo Cavalcante Calixto – 90 2- Murilo Folha de Jesus– 60 3- Pedro Henrique P. Soares –60 4- Ulysses Antonio Santana de Oliveira –50 5- Rogerio de Sousa- 35 6- Robson Alves Faleiro-25 7- Valmir Sergio de Oliveira Filho-25
Cabeamento Estruturado e Projeto de Redes	Noturno	60h	1- Ricardo Cavalcante Calixto– 90 2- Murilo Folha de Jesus–60 3- Pedro Henrique P. Soares–60 4- Ulysses A. Santana de Oliveira–50 5- Rogerio de Sousa- 35 6 – Robson Alves Faleiro-35 7- Valmir Sergio de Oliveira Filho-25
Sistemas Operacionais de Redes	Noturno	70h	1- Ricardo Cavalcante Calixto– 90 2- Murilo Folha de Jesus–60 3- Pedro Henrique P. Soares–60 4-Ulysses A. Santana de Oliveira–50 5-Rogerio de Sousa-35 6- Robson Alves Faleiro-25 7-Valmir Sergio de Oliveira Filho-25
Técnicas de Programação I	Noturno	60h	1- Ricardo Cavalcante Calixto–90 2- Murilo Folha de Jesus–60 3- Robson Alves Faleiro-25
Comunicação Sem Fio	Noturno	40h	1- Ricardo Cavalcante Calixto–90 2- Murilo Folha de Jesus–60 3- Pedro Henrique P. Soares–60 4- Ulysses A. Santana de Oliveira–50 5- Robson Alves Faleiro-25 6 – Rogerio de Sousa-35
Segurança da Informação	Noturno	60h	1- Ricardo Cavalcante Calixto–90 2- Julive Ferreira do Carmo-85 3- Fabio Rodrigues Queiroz-60 4- Murilo Folha de Jesus–60 5- Pedro Henrique P. Soares–60 6-Ulysses A. Santana de Oliveira–50 8-Rogerio de Sousa-35 7- Robson Alves Faleiro-25
Banco de Dados	Noturno	60h	1- Ricardo Cavalcante Calixto–90 2- Murilo Folha de Jesus–60 3- Pedro Henrique P. Soares – 60 4- Rogerio de Sousa-35 6 – Robson Alves Faleiro-25 7-Valmir Sergio de Oliveira Filho - 25
* Jonathan da Silva Rezende- Desclassificado conforme Edital item 4.8, letras “g” “i”.			

Goiânia, 22 de fevereiro de 2018.

João Batista Peres Junior
Superintendente do Ensino Médio